



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
LABORATÓRIO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL N°. 02/2025
LAPEDOC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Laboratório de Pesquisa e Documentação - LAPEDOC do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas PRAE que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM:

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

- 1.1 O presente Edital trata de seleção para **05 Bolsas de Assistência ao Estudante (BAE)**.
- 1.2 As Bolsas de Assistência ao Estudante (BAE) tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores (as), conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.
- 1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE) mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cumprir 16 (dezesseis) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade da Subunidade e disponibilidade.
- 1.4 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com atividades no Laboratório de Pesquisa e Documentação - LAPEDOC do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, para o 1º semestre letivo de 2025, podendo ser prorrogado o vínculo para o 2º semestre letivo de 2025, a depender da disponibilidade orçamentária e do bom desempenho na função, bem como do aproveitamento acadêmico no curso de Graduação ao qual possui vínculo na UFSM.
- 1.5 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Comunicação Social – Produção Editorial, Gestão de Turismo, Letras Português nas habilitações de Bacharelado ou Licenciatura, ou Tecnologia em Sistemas para Internet, da UFSM, com situação ativa, que estarão vinculados(as) ao Projeto Editoração Revistas Científicas do Centro de Educação especialmente realizando as atividades de: diagramação dos artigos conforme modelo de cada revista; tratamento de figuras, seguindo as normativas e padronização das revistas; revisão, padronização e correção das referências bibliográficas; padronização de títulos, autores e afiliações de acordo com checklist do periódico; troca de provas com autores (as); fechamento de números regulares, dossiês e publicação contínua; saída em arquivos formato PDF/A, PDF/X-1a e XML; entre outras atividades, conforme as demandas do setor exigências dos órgãos avaliadores e indexadores.
- 1.6 Para manutenção da bolsa por mais um semestre letivo o(a) estudante deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

2 DA(S) VAGA(S)

- 2.1 O presente Edital trata de **05 vagas** para vinculação imediata.
- 2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2025, conforme demanda(s) desta Subunidade do CE.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À(S) VAGA(S)

Os requisitos para concorrer às vagas são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) em Cursos de Comunicação Social – Produção Editorial, Gestão de Turismo, Letras Português nas habilitações de Bacharelado ou Licenciatura, ou Tecnologia em Sistemas para Internet, da UFSM, com situação ativa.
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.
- 3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.
- 3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.
- 3.7 Não estar cursando o último ano do curso.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período da inscrição de 20/03/2025 a 25/03/2025 (até às 23 horas e 59 minutos).
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviado para o e-mail: lapedoc@ufsm.br.
- 4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
 - b) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital.
 - c) Curriculum Vitae atualizado, contendo fotografia;

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) 1^a etapa: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e
 - b) 2^a etapa: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1^a etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).
- 5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolvimento das atividades da Subunidade.

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir experiências em: produção editorial, noções de XML, domínio das tecnologias, além de possuírem autonomia no trabalho, responsabilidade com prazos, atenção aos detalhes e facilidade para trabalhar em equipe.

5.4 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar em atividades e envolvam a editoração de artigos científicos das Revistas do Centro de Educação, tais como: diagramação dos artigos conforme modelo de cada revista; tratamento de figuras, seguindo as normativas e padronização das revistas; revisão, padronização e correção das referências bibliográficas; padronização de títulos, autores e afiliações de acordo com checklist do periódico; troca de provas com autores (as); fechamento de números regulares, dossiês e publicação contínua; saída em arquivos formato PDF/A, PDF/X-1a e XML; entre outras atividades, conforme as demandas do setor e exigências dos órgãos avaliadores e indexadores.

5.5 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado (exceto o último ano do curso);
- c) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
17/03/2025	Publicação do Edital
20/03/2025 a 25/03/2025	Período de Inscrição
26/03/2025 a 28/03/2025	Período para seleção pela Comissão – 1ª etapa
28/03/2025	Publicação dos resultados da 1ª etapa
28/03/2025 a 31/03/2025	Período para recurso da 1ª etapa
01/04/2025	Publicação dos resultados dos recursos da 1ª etapa
02/04/2025 e 03/04/2025	Período de Entrevistas – 2ª etapa
04/04/2025	Publicação dos resultados da 2ª etapa
04/04/2025 a 06/04/2025	Período para recurso da 2ª etapa
07/04/2025	Divulgação do resultado final da seleção
08/04/2025	Início das atividades da Bolsa BAE

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação da UFSM, disponível em: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce>.

7.3 Os(As) aprovados(as) deverão comparecer no **Laboratório de Pesquisa e Documentação em Educação - LAPEDOC**, na Av. Roraima, 1000, Bairro:Camobi, prédio 16, sala 3180, no dia 08 de abril de 2025, às 9h .

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá

sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

- 8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da LAPEDOC, conforme disponibilidade de horário.
- 8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

- 9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:
- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
 - b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.
 - c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail lapedoc@ufsm.br.
- 10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.
- 10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.
- 10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.
- 10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.
- 10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.
- 10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.
- 10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.
- 10.10 Recursos devem ser encaminhados para o e-mail lapedoc@ufsm.br, obedecendo aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 17 de março de 2025.

Clenio Perlin Berni

Chefe do Laboratório de Pesquisa e Documentação - LAPEDOC do CE/UFSM

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (BAE) EDITAL N° 02/2025 - Laboratório de Pesquisa e Documentação - LAPEDOC - CE/UFSM

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE					
Nome Completo:			CPF:		
E-mail:			Telefone: ()		
Endereço: _____					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco: _____					
Nº. Agência: _____		Nº Conta Corrente: _____			
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.					
**Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.					
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE					
1 Nome do Curso de Graduação:					
1.1 Matrícula:		1.2 Semestre que está cursando:			
2 Perfil					
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico:		a) () sim		b) () não	
2.2 Possui algum outro benefício integral? Qual?					
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
4 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAE na Subunidade pretendida:					
5 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica):					

NUP: 23081.035392/2025-37

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51)	Edital_Bolsista_LAPEDOC.docx.pdf

Assinaturas

14/03/2025 14:44:23

JÉSSICA SCHMIDT (Secretário Executivo (Ativo Transitório))
05.30.00.00.0.0 - LABORATÓRIO PESQUISA DOCUMENTAÇÃO EDUCAÇÃO BRASILEIRA - LAPEDOC

14/03/2025 14:56:51

CLENIO PERLIN BERNI (Assistente em Administração (Ativo))
05.30.00.00.0.0 - LABORATÓRIO PESQUISA DOCUMENTAÇÃO EDUCAÇÃO BRASILEIRA - LAPEDOC



Código Verificador: 5416806

Código CRC: 38da4a7e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

